

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR SEM LACTOSE PARCIAL MODALIDADE: Pré-escola (4 a 5 anos) Fundamental (6 a 10 anos)			Período 05/05 a 30/05/2025 – MAIO Horários de lanches: 10h e 15h ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA	
			01-05 QUINTA	02-05 SEXTA
			DIA DO TRABALHO	RECESSO
05-05 SEGUNDA	06-05 TERÇA	07-05 QUARTA	08-05 QUINTA	09-10 SEXTA
Viradinho de feijão Chá	Leite sem lactose quente Pão (AF)* com doce de fruta	Risoto de frango, feijão, saladas (AF)*	Sopa de macarrão com legumes (batata, abobrinha, cenoura)	Chá Torta salgada de moída Banana
12-05 SEGUNDA	13-05 TERÇA	14-05 QUARTA	15-05 QUINTA	16-05 SEXTA
Farofinha de ovos Chá	Leite sem lactose com cacau Bolacha caseira (AF)*	Polenta com frango ao molho Salada (AF)*	Arroz, feijão, carne moída com legumes	Chá Bolo de chocolate sem lactose
19-05 SEGUNDA	20-05 TERÇA	21-05 QUARTA	22-05 QUINTA	23-05 SEXTA
Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*	Chá Pão (AF)* com doce de leite sem lactose	Carreteiro com músculo feijão, salada (AF)*	Risoto de frango Salada (AF)*	Chá Bolo de banana com canela Melancia
26-05 SEGUNDA	27-05 TERÇA	28-05 QUARTA	29-05 QUINTA	30-05 SEXTA
Sopa de macarrão com legumes (batata, abobrinha, cenoura)	Chá Pão (AF)* com manteiga sem lactose	Quirera com carne de porco, feijão, saladas (AF)*	Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*	Café com leite sem lactose Torta de frango

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
 Nutricionista CRN 8-8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

- Nós somos os formadores de hábitos das nossas crianças, cuidado com excesso de sal e açúcar. Em caso de alguma criança com intolerância ou alergia alimentar comunicar a Nutricionista.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar, conforme Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 26/2013.
- **O cardápio poderá sofrer alterações, substituindo-se alimentos por outros de mesmo valor nutricional, caso haja alguma intercorrência, com autorização prévia por escrito da Nutricionista.**
- *Agricultura Familiar.
- Na entrada manhã e tarde será servido chá e bolacha para os alunos.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366